



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## PARECER

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Matéria:** Projeto de Lei nº 83/2025.

**Data:** 27 de agosto de 2025.

**Autoria:** Poder Legislativo.

**Súmula:** “INCLUI O DIA DO EMPREENDEDORISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

#### RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pelo Nobre Vereador Rogério Baumel, que institui o Dia do Empreendedorismo no calendário oficial de eventos do Município de Campo Largo, nos termos que especifica e dá outras providências.

A proposição foi protocolada em 27 de agosto de 2025 e encaminhada para instrução legislativa, em conformidade com o disposto no art. 3º da Portaria nº 113/2023 e no art. 118 do Regimento Interno, com o objetivo de verificar os aspectos jurídicos, de técnica legislativa e de redação.

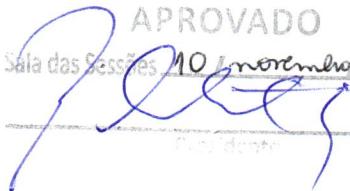
Atualmente, o projeto encontra-se sob análise da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do art. 42, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo.

#### PARECER DA COMISSÃO SOBRE O DE PROJETO DE LEI Nº 83/2025

##### Da Competência

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.

##### Da Análise Jurídica e Técnica

APROVADO  
Sala das Sessões 10 de novembro de 2025  
  
Poder Legislativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

O projeto encontra amparo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A instituição de datas comemorativas no calendário municipal está dentro dessa esfera de autonomia, uma vez que visa promover o reconhecimento de atividades e valores relevantes à comunidade, sem criar despesas ou obrigações ao Executivo.

A técnica legislativa empregada está em conformidade com a Lei Complementar nº 95/1998, apresentando clareza, objetividade e correção formal.

### **Do Mérito Temático**

A criação do “Dia do Empreendedorismo” valoriza a atividade empreendedora e incentiva o desenvolvimento econômico local, estimulando a geração de emprego e renda. Trata-se de medida de caráter educativo e simbólico, alinhada com políticas de fomento ao setor produtivo e à inovação.

### **Conclusão**

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação opina pela regular tramitação do Projeto de Lei, por atender aos requisitos legais, constitucionais e de técnica legislativa.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

A Comissão competente em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 83/2025.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "André L. Gabardo".

ANDRÉ GABARDO  
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Victor L. Bini".

VICTOR BINI  
Relator

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Polaco Preto".

POLACO PRETO  
Membro